



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA MARCO ANTONIO SIQUEIRA - ME

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Faz. Angolinha, zona rural, Cabo Verde-MG, portador do CPF nº 342.391.116-68 e RG nº M- 3.537.718, SSP/MG, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCO ANTONIO SIQUEIRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.087.922/0001-43, sediada na Rua Venda Larga, 189 – Chapadão – Cabo Verde – MG, CEP: 37880-000, neste ato representada por seu representante legal **MARCO ANTONIO SIQUEIRA**, brasileiro empresário, portador do CPF nº 041.555.846-89 e Rg. MG-11.332.354 – SSP/MG, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2018, celebrado no dia 22/03/2018, através do Processo Licitatório nº 054/2018, pregão presencial 023/2018 no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES):

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a **CLÁUSULA OITAVA– DA VIGÊNCIA**, do Contrato supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO:

Em razão da natureza contínua da prestação de serviços, fica ajustada a prorrogação do Contrato nº 021/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para vigor até 10/03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas referentes ao presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA NUMERO: 0243 Classificacao: 020801 103011003 2.035 339039

FICHA NUMERO: 0010 Classificacao: 0201 041220411 2.019 339039

FICHA NUMERO: 0217 Classificacao: 0207 267822605 2.081 339039

FICHA NUMERO: 0318 Classificacao: 020902 123611211 2.052 339039
FICHA NUMERO: 0091 Classificacao: 0204 061810602 2.028 339039
FICHA NUMERO: 0367 Classificacao: 020904 278122702 2.088 339039
FICHA NUMERO: 0010 Classificacao: 0201 041220411 2.019 339039
FICHA NUMERO: 0088 Classificacao: 0204 061810602 2.027 339039
FICHA NUMERO: 0090 Classificacao: 0204 061810602 2.028 339036
FICHA NUMERO: 0403 Classificacao: 021001 082440801 2.136 339039

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

Pelo período de 12 (doze) meses, a contratante pagará à contratada o valor estimado de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 04 de março de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCO ANTONIO SIQUEIRA
MARCO ANTONIO SIQUEIRA - ME

TESTEMUNHAS:

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
CPF: 686.840.706-82

ELIZANDRA AP. DE M. MOREIRA
CPF: 100.217.696-48